

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

2ª Emissão Pública de Debêntures

*Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2010*

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
2ª Emissão Pública de Debêntures****Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2010****CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

DATA DE EMISSÃO:	15/01/2010
DATA DE VENCIMENTO:	15/01/2015
AGENTE FIDUCIÁRIO:	Oliveira Trust DTVM S.A.
COORDENADORES:	BB - Banco de Investimentos S.A., Caixa Econômica Federal, HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banco Votorantim S.A., BES Investimentos do Brasil S.A. - Banco de Investimento e Banco BTG Pactual.
BANCO MANDATÁRIO:	Banco Bradesco S.A.
BANCO ESCRITURADOR:	Banco Bradesco S.A.
VOLUME(*):	R\$ 2.700.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:	270.000
NÚMERO DE SÉRIES:	2
PUBLICAÇÃO:	Valor Econômico – Edição Nacional e na página da Emissora na internet.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das debêntures foram destinados integralmente para o resgate das 270 Notas Promissórias Comerciais da 3ª emissão da companhia, com valor nominal unitário de R\$ 10.000.000,00 emitidas em 30 de outubro de 2009.

(*) Na Data de Emissão

CARACTERÍSTICAS DA 1ª SÉRIE

DATA DE EMISSÃO:	15/01/2010
DATA DE VENCIMENTO:	15/01/2012
VOLUME(*):	R\$ 1.566.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO(*):	R\$ 10.000,00
PREÇO UNITÁRIO EM 31/12/2010:	R\$ 11.032,49
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES:	156.600
REGISTRO CVM:	CVM/SRE/DEB/2010/005
DATA DE REGISTRO CVM:	02/03/2010
CÓDIGO DO ATIVO:	CMTR12 e CMGT-D21
CÓDIGO ISIN:	BRCMGTDDBS021
NEGOCIAÇÃO:	SND - CETIP / BOVESPAFIX - BM&FBOVESPA
FORMA:	Nominativas e escriturais
GARANTIA:	Quirografária, contando adicionalmente com

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

garantia fidejussória, consubstanciada por fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

CLASSE: Simples, não conversíveis em ações.

(*) Na Data de Emissão

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Não há Atualização Monetária.

JUROS:

1º período	
Início	15/01/2010
Término	15/01/2012
Rendimento	CDI + 0,9% a.a.
Base de cálculo	252
P.U. na Data de Emissão	R\$ 10.000,00
Pagamento	Anualmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 do mês de janeiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2011 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, em 15 de janeiro de 2012.
Documento	Escritura de Emissão.

O pagamento dos juros, no valor unitário de R\$ 1.085,62, previsto para 15/01/2011 foram devidamente pagos.

PRÊMIO:

Não há Prêmio.

AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Data	Percentual	Valor
15/01/2012	100%	10.000,00

A amortização integral do valor nominal será realizada em parcela única na data do vencimento, ou seja, 15/01/2012.

REPACTUAÇÃO:

Não Repactua.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE EM 2010:

Não houve pagamentos durante o exercício de 2010.

CARACTERÍSTICAS DA 2ª SÉRIE

DATA DE EMISSÃO: 15/01/2010
DATA DE VENCIMENTO: 15/01/2015
VOLUME(*): R\$ 1.134.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO(*): R\$ 10.000,00
PREÇO UNITÁRIO EM 31/12/2010: R\$ 11.345,07
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 113.400
REGISTRO CVM: CVM/SRE/DEB/2010/006

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

DATA DE REGISTRO CVM: 02/03/2010
CÓDIGO DO ATIVO: CMTR22 e CMGT-D22
CÓDIGO ISIN: BRCMGTDDBS039
NEGOCIAÇÃO: SND - CETIP / BOVESPAFIX - BM&FBOVESPA
FORMA: Nominativas e escriturais
GARANTIA: Quirografária, contando adicionalmente com garantia fidejussória, consubstanciada por fiança prestada pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.
CLASSE: Simples, não conversíveis em ações.

(*) Na Data de Emissão

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

Indexador	Período
IPCA	Desde 15/01/2010 até 15/01/2015 (Escritura de Emissão.)

JUROS:

1º período	
Início	15/01/2010
Término	15/01/2015
Rendimento	7,6796%
Base de cálculo	252
P.U. na Data de Emissão	R\$ 10.000,00
Pagamento	Anual, a partir da Data de Emissão no mês de janeiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2011 e o último pagamento em 15 de janeiro de 2015.
Documento	1º Aditamento à Escritura de Emissão.

O pagamento dos juros, no valor unitário de R\$ 813,33, previsto para 17/01/2011 foram devidamente pagos.

PRÊMIO:

Não há Prêmio.

AMORTIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL:

Data	Percentual
15/01/2013	33%
15/01/2014	33%
15/01/2015	34%

REACTUAÇÃO:

Não Reactua.

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

RATING:

Data	Nota Global	Nota Brasil	Empresa
12/01/2010	Baa3	Aa1.br	Moody's
04/02/2011	Baa3	Aa1.br	Moody's

Segue abaixo breve resumo da última súmula de classificação de risco: Os ratings de emissor Baa3 da Cemig GT e Cemig D refletem o perfil geral de grau de investimento da Cemig e de suas subsidiárias numa base consolidada, visto que juntas estas empresas possuem indicadores de crédito adequados para a categoria de rating, uma forte presença no setor brasileiro de energia elétrica, administração experiente, competitividade reconhecida e práticas de governança corporativa acima da média.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE EM 2010:

Não houve pagamentos durante o exercício de 2010.

POSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2010:

Circulação	156.600 (1ª serie)
	113.400 (2ª serie)
Tesouraria	0 (1ª serie)
	0 (2ª serie)
Total	156.600 (1ª serie)
	113.400 (2ª serie)

EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS:

AGE - 13/01/2010 - Foi deliberado por aprovar o aumento do Capital Social da Cemig GT no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), proveniente da utilização de recursos da conta Reserva de Lucros, sem emissão de novas ações, e a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

AGO - 29/04/2010 - Acionista representando 100% das ações da companhia deliberou por: (i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2009, bem como os respectivos documentos complementares; (ii) Foi aprovada a Proposta do Conselho de Administração; e (iii) Aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

AGE - 22/12/2010 - Foi aprovada a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, qual seja: "CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 22 de dezembro de 2010, às 15 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre as seguintes alterações estatutárias: 1- inserção, no artigo 7º, dos parágrafos primeiro e segundo, para tratar do preenchimento de cargos no Conselho de Administração e em comitês de apoio das controladas e coligadas da Companhia; 2- consequente alteração do atual parágrafo único do artigo 7º para parágrafo terceiro; 3- alteração da redação do "caput" do artigo 9º e do seu parágrafo primeiro, para estabelecer periodicidade e prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração; 4- alteração da redação do "caput" do artigo 12, para modificação da nomeação da atual alínea "l" para "k" e consequente reorganização das alíneas subsequentes e para inclusão da nova alínea "q" e das alíneas "r" e "s" contendo novas

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

atribuições do Conselho de Administração; 5- alteração da denominação da Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações para Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações e da Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios para Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial das Controladas e Coligadas; bem como criação da Diretoria Jurídica; 6- consequente alteração da redação do “caput” do artigo 13, em decorrência da alteração da denominação de Diretorias, conforme acima mencionado; 7- alteração da redação dos parágrafos terceiro e quarto do artigo 16, para definição do responsável pela elaboração do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual e para redefinição das atribuições da Diretoria Executiva; 8- alteração da redação das alíneas “g” e “i” do item I, da alínea “j” do item VI, dos itens III e VII e das alíneas “c” e “f” do item IX; modificação da nomeação da atual alínea “l” para “k” e consequente reorganização das alíneas subsequentes dos itens IV e V; inclusão da nova alínea “m” no item V; inclusão da alínea “k” no item VI; e, inclusão do item X, todos do “caput” do artigo 17, para redefinição de atribuições de Diretores; 9- inserção, no artigo 17, do novo parágrafo segundo, para explicitar a competência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e a necessidade da observância das disposições estatutárias quanto aos limites financeiros e prévia autorização da Administração, quando for o caso; 10- consequente renumeração, no artigo 17, dos atuais parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto para terceiro, quarto, quinto e sexto, respectivamente, bem como alteração da redação do atual parágrafo terceiro devido à modificação do nome da atual Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios. Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2010. Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente do Conselho de Administração”. Dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG realizada hoje, 22-12-2010, às 11 horas, modificou o Estatuto Social daquela Companhia. Neste sentido, pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem-do-dia desta reunião, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais: O Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.: Considerando que: a) a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, alinhada com suas diretrizes estratégicas e seu Plano Diretor, busca ampliar seu mercado de atuação para além das divisas do Estado de Minas Gerais, iniciando, em 2005, a sua participação acionária em empresas no exterior, através do projeto de implantação e exploração da linha de transmissão LT Charrua-Nueva Temuco, no Chile, com a posterior constituição da Transchile Charrua Transmisión S.A.; b) em 2006, a Cemig iniciou sua participação acionária na Light S.A., onde, consolidada em 2009, fazendo parte do bloco de controle dos acionistas e ratificando suas funções de holding; c) em 2009, a Cemig estabeleceu sua nova Visão de Futuro, qual seja: estar, em 2020, entre os dois maiores grupos de energia do Brasil em valor de mercado, com presença relevante nas Américas e líder mundial em sustentabilidade do setor.; d) em 2009, a Cemig Geração e Transmissão S.A., subsidiária integral da Cemig, adquiriu ações da Terna Participações S.A., que detém participação acionária em outras cinco concessionárias de transmissão de energia elétrica; e) em 2009, foi proposto um redesenho organizacional da Cemig consistente com algumas das iniciativas e dos princípios do Programa de Eficiência Operacional Cemig Consciente, Gestão Eficiente, de forma que o novo modelo promovesse maior especialização das

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

funções corporativas e de suporte em linha com as melhores práticas e permitisse agilidade na tomada de decisões; f) a Cemig, visando promover e desenvolver sinergias dos negócios gás e petróleo, criou, em 2009, a Diretoria de Gás, cujas atividades, anteriormente eram exercidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios; g) em 2009, foi desenvolvido na Companhia um novo Modelo de Governança e Gestão Corporativa da Cemig, com o objetivo, dentre outros, de fomentar o alinhamento estratégico entre as empresas do “Grupo Cemig”, de estruturar alternativas que permitam o fortalecimento da visão de negócios na gestão das participações e de otimizar o processo de orientação de voto e de gestão societária; h) os desafios do crescimento culminam em um modelo operacional mais complexo, requerendo novas formas de gestão para garantir eficiência e eficácia, proporcionando, ao mesmo tempo, unicidade, compartilhamento de sinergia e agilidade dos negócios; i) a redefinição das atribuições das áreas responsáveis pela gestão financeira, gestão de participações e gestão operacional viabilizará: - o fortalecimento da estrutura da área de controle, garantindo foco na cobrança de metas e resultados nas subsidiárias integrais e nas participações e consolidando o resultado do “Grupo Cemig”; - o incremento dos resultados relativos às futuras aquisições de ativos, uma vez que o responsável pela busca e aquisição será, também, o responsável pela gestão e entrega dos resultados previstos; - a identificação e a captura de sinergias dos diversos ativos, melhorando o potencial de crescimento do “Grupo Cemig”; j) há necessidade da Companhia reestruturar sua área jurídica de forma a robustecer sua participação e contribuição ao “Grupo Cemig” e a interlocução junto aos órgãos da administração pública e agências reguladoras; k) há oportunidade de aprimoramento gramatical do texto; l) o artigo 18, § 3º, do Estatuto Social da Cemig dispõe: “Art. 18- ... § 3º - Os Diretores exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, sendo permitido o exercício concomitante e não remunerado em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, a critério do Conselho de Administração, competindo-lhes porém, obrigatoriamente, o exercício dos cargos correspondentes nas Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A.”; m) o parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Cemig D e da Cemig GT dispõe: “Art. 13- ... Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva serão, obrigatoriamente, os membros das respectivas Diretorias do Acionista Único - Cemig, sendo que a Diretoria sem designação específica será ocupada, também obrigatoriamente, pelo Diretor de Geração e Transmissão do Acionista Único - CEMIG.”. vem propor a V. Sa. as seguintes alterações estatutárias: 1- Inserção, no artigo 7º, dos parágrafos primeiro e segundo, para tratar do preenchimento de cargos no Conselho de Administração e em comitês de apoio das controladas e coligadas da Companhia, com o seguinte teor: “Artigo 7º - ... Parágrafo Primeiro - Os cargos dos Conselhos de Administração das sociedades controladas e/ou coligadas da Companhia, cujo preenchimento couber à Companhia, serão indicados conforme determinação do Conselho de Administração. Parágrafo Segundo – Os cargos dos comitês de apoio aos Conselhos de Administração das sociedades controladas e coligadas, cuja indicação couber à Companhia, serão preenchidos por Conselheiros das respectivas sociedades controladas ou coligadas. Será sempre indicado, como um dos membros dos referidos comitês, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, que atuará sempre de forma compartilhada com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações ou qualquer outro Diretor.”. 2- Consequente alteração do atual parágrafo único do artigo 7º

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

para parágrafo terceiro, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 7º - ... Parágrafo Terceiro - É vedada a remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia que integrem os órgãos de administração do Acionista Único - CEMIG.”. 3- Alteração da redação do “caput” do artigo 9º e do seu parágrafo primeiro, para estabelecer periodicidade e prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês para analisar os resultados da Companhia e de suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, além de deliberar sobre as demais matérias incluídas na ordem do dia conforme seu regimento interno e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, do seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva. Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou seu Vice-Presidente, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, contendo a pauta de matérias a tratar. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima mencionado, desde que inequivocamente cientes os demais integrantes do Conselho.”. 4- Alteração da redação do “caput” do artigo 12, para modificação da nomeação da atual alínea “l” para “k” e consequente reorganização das alíneas subsequentes e para inclusão da nova alínea “q” e das alíneas “r” e “s” contendo novas atribuições do Conselho de Administração, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 12 - Caberá ao Conselho de Administração: k) autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva, a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor igual ou superior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); l) autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para a captação de recursos, na forma de debêntures, notas promissórias, “commercial papers” e outros; m) aprovar o Plano Diretor, o Plano Plurianual e Estratégico e o Orçamento Anual, bem como suas alterações e revisões; n) anualmente, fixar as diretrizes e estabelecer os limites, inclusive financeiros, para os gastos com pessoal, inclusive concessão de benefícios e acordos coletivos de trabalho, ressalvada a competência da Assembleia Geral e observado o Orçamento Anual aprovado; o) autorizar o exercício do direito de preferência e os acordos de acionistas ou de voto em subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia; p) aprovar as declarações de voto nas assembleias gerais e as orientações de voto nas reuniões dos conselhos de administração das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e dos consórcios de que participe a Companhia, quando envolver participação no capital de outras sociedades ou consórcios, devendo as deliberações, em qualquer caso e não somente nas matérias relativas à participação no capital de outras sociedades ou consórcios, observar as disposições do presente Estatuto, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico; q) aprovar a constituição de, e a participação no capital social em, quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios; r) aprovar a instituição de comitês, na forma do seu Regimento Interno, devendo cada respectivo comitê, previamente à deliberação do Conselho de Administração, dar o seu parecer, não vinculante, (i) sobre as matérias cuja competência lhe for atribuída pelo Regimento Interno e (ii) com relação a qualquer matéria, desde que solicitado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração. Caso o quociente de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração não seja um número inteiro, para fins de interpretação desta cláusula, será considerado o número inteiro inferior mais próximo do resultado fracionado; e, s)

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

autorizar as provisões contábeis da Companhia, em valor igual ou superior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mediante proposta da Diretoria Executiva.”. 5-Alteração da denominação da Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações para Diretoria de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações e da Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios para Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial das Controladas e Coligadas; bem como criação da Diretoria Jurídica. 6-Consequente alteração da redação do “caput” do artigo 13, em decorrência da alteração da denominação de Diretorias, conforme acima mencionado, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 13 - A Diretoria Executiva será constituída por 10 (dez) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente; um Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações; um Diretor de Gestão Empresarial; um Diretor de Geração e Transmissão; um Diretor Comercial; um Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial das Controladas e Coligadas; um Diretor sem designação específica; um Diretor de Gás; e, um Diretor Jurídico, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão dos Diretores estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.”. 7-Alteração da redação dos parágrafos terceiro e quarto do artigo 16, para definição do responsável pela elaboração do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual e para redefinição das atribuições da Diretoria Executiva, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 16 - ... Parágrafo Terceiro - O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. Ambos serão elaborados com a coordenação do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações e, no que tange às coligadas e controladas, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, e sempre, em todos os aspectos, com a participação de todas as Diretorias da Companhia. O Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame da Diretoria Executiva e, após, à aprovação do Conselho de Administração. Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva as seguintes matérias: a) aprovar o plano de organização da Companhia, bem como a emissão e modificação das normas correspondentes; b) examinar e encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Plano Plurianual e Estratégico, bem como suas revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos; c) examinar e encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, o Orçamento Anual, o qual deverá refletir o Plano Plurianual e Estratégico então vigente, assim como suas revisões; d) deliberar sobre o remanejamento de investimentos ou despesas previstos no Orçamento Anual que, individualmente ou em conjunto, durante o mesmo exercício financeiro, apresentem valores inferiores a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), com a consequente readequação das metas aprovadas, respeitado o Plano Plurianual e Estratégico e o Orçamento Anual; e) aprovar a alienação ou constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, bem como a prestação por esta de garantias a terceiros, de valores inferiores a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); f) autorizar os projetos de investimento da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos, a contratação de empréstimos, financiamentos e constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia, com base no Orçamento Anual aprovado, que, individualmente ou em conjunto, apresentem valores inferiores a

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), inclusive a realização de aportes em subsidiárias integrais, controladas e coligadas, e nos consórcios de que participe, ressalvado o disposto na alínea “o” do inciso IV do artigo 17; g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas e o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico; h) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação e as contratações correspondentes, de valor igual ou superior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e inferior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); i) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais de valor inferior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais); j) autorizar as provisões contábeis da Companhia, em valor inferior a R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), mediante proposta do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações; k) aprovar a designação de empregados para o exercício de cargos gerenciais da Companhia, mediante proposta do Diretor interessado, observado o disposto na alínea ‘h’ do inciso I do artigo 17; l) autorizar os gastos com pessoal e os acordos coletivos de trabalho, observados a competência da Assembleia Geral, as diretrizes e os limites aprovados pelo Conselho de Administração e o Orçamento Anual aprovado; m) examinar e deliberar acerca da contratação de consultores externos, quando solicitado por qualquer Diretoria, observado o disposto no artigo 12, alínea “j”, e artigo 16, § 4º, alínea “h”. 8- Alteração da redação das alíneas “g” e “i” do item I, da alínea “j” do item VI, dos itens III e VII e das alíneas “c” e “f” do item IX; modificação da nomeação da atual alínea “l” para “k” e consequente reorganização das alíneas subsequentes dos itens IV e V; inclusão da nova alínea “m” no item V; inclusão da alínea “k” no item VI; e, inclusão do item X, todos do “caput” do artigo 17, para redefinição de atribuições de Diretores, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 17 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: g) conduzir as atividades de auditoria interna, relacionamento institucional, comunicação social, representação, ouvidoria e secretaria geral; i) propor as indicações para os cargos de Administração e Conselhos Fiscais das subsidiárias integrais, da Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, ouvido o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, e das controladas e coligadas da Companhia e dos consórcios de que a Companhia participe, ouvido o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas. III- Do Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações: a) prover os recursos financeiros necessários à operação e expansão da Companhia, conforme Orçamento Anual, conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento, bem como os serviços correlatos; b) coordenar a elaboração e a consolidação do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e do Orçamento Anual, no caso das coligadas e controladas em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, e, em ambos os casos, com a participação dos demais Diretores da Companhia; c) proceder à avaliação econômico-financeira dos projetos de investimento da Companhia, exceto

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

aqueles de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas; d) acompanhar o desempenho econômico-financeiro dos projetos de investimento, conforme metas e resultados aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração; e) contabilizar e controlar as operações econômico-financeiras da Companhia, incluindo suas subsidiárias integrais e demais controladas; f) determinar o custo do serviço e estabelecer política de seguros, conforme delineado no Plano Plurianual e Estratégico da Companhia; g) detalhar a programação financeira de curto, médio e longo prazos, conforme previsto no Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e no Orçamento Anual; h) controlar o capital social da Companhia, bem como propor à Diretoria Executiva, para deliberação ou encaminhamento ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto, a política de governança com o mercado e de dividendos da Companhia e suas subsidiárias integrais e controladas e sugerir o mesmo para as empresas coligadas; i) coordenar a elaboração e a negociação das receitas de transmissão junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel; j) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições; k) representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais; l) promover a gestão financeira da Companhia e das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas e nos consórcios de que a Companhia participe, dentro dos critérios de boa governança corporativa e zelando pelo cumprimento de seus planos de negócios, observado o disposto neste Estatuto; m) realizar o controle dos resultados econômico-financeiros das participações da Companhia nas subsidiárias integrais, controladas e coligadas; n) propor à Diretoria Executiva, para aprovação ou encaminhamento ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral de Acionistas, conforme a competência definida no presente Estatuto, (i) os aportes de capital nas subsidiárias integrais; e, (ii) os aportes de capital, o exercício de direito de preferência e a celebração de acordos de votos, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, nas controladas, coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia; o) participar das negociações que envolvam a constituição e a alteração de documentos societários de todas as empresas nas quais a Companhia detenha qualquer participação; p) coordenar, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, os processos de alienação de participações societárias detidas pela Companhia, observado o disposto na legislação e regulamentação vigentes; q) acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria Executiva da Companhia o desempenho financeiro das controladas e coligadas e dos consórcios de que participe a Companhia. IV - Da Diretoria de Gestão Empresarial: k) proceder ao controle de qualidade do material adquirido e da qualificação dos prestadores de serviços contratados; l) administrar e controlar o estoque de material, promover a triagem e a recuperação do material usado, bem como promover a venda de material excedente, inservível e de sucata; m) promover e implementar programas de incremento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e melhoria continuada de fornecedores de materiais e serviços de interesse da Companhia, isoladamente ou em cooperação com outras Diretorias ou órgãos de fomento e entidades de classe, no âmbito do Estado de Minas Gerais; n) conduzir programas de gestão empresarial e de ações ambientais no âmbito da Diretoria; o) autorizar a instauração de processo

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e as contratações correspondentes, de valor inferior a R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); p) propor ao Diretor- Presidente, para encaminhamento à Diretoria Executiva, para aprovação, dentre empregados da Companhia, as indicações para os cargos de membros efetivos e suplentes do Comitê de Administração do Prosaúde Integrado; q) propor ao Diretor-Presidente, para encaminhamento à Diretoria Executiva para aprovação, dentre os empregados da Companhia, as indicações de empregados para compor o Comitê de Negociação Sindical, assim como a designação de seu coordenador; r) apresentar à Diretoria Executiva as avaliações advindas de programa de desenvolvimento de sucessão de lideranças implantado pela Companhia, visando subsidiar as deliberações da Diretoria acerca das indicações de empregados para cargos gerenciais.

V - Do Diretor de Geração e Transmissão: k) propor e implementar as políticas e diretrizes que visem assegurar a integridade das instalações de geração e transmissão e gerir a segurança industrial dessas instalações; l) gerenciar e promover a política de segurança do trabalho da Companhia no âmbito de suas atividades; m) gerenciar a implantação dos empreendimentos de expansão de geração, transmissão e cogeração, promovendo o projeto, a construção e a montagem, e assegurando o desempenho físico-financeiro desses empreendimentos; n) fornecer apoio técnico às negociações para viabilização dos empreendimentos de expansão da geração, transmissão e co-geração e participar da negociação de documentos dos consórcios de empreendedores e de sociedades de propósitos específicos; o) acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria Executiva da Companhia o desempenho técnico-operacional das subsidiárias integrais da Companhia.

VI - Do Diretor Comercial: j) gerenciar a comercialização, em interação com a Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, dos créditos de carbono da Companhia; k) acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria Executiva da Companhia o desempenho técnico-operacional das subsidiárias integrais da Companhia.

VII – Do Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas: a) promover a busca, a análise e o desenvolvimento de novos negócios da Companhia nas áreas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, petróleo e gás, assim como em outras atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social; b) promover as análises de viabilidade técnica, econômico-financeira e ambiental dos novos negócios para a Companhia, em interação com as Diretorias relacionadas aos referidos negócios; c) coordenar as negociações e implementar as parcerias, consórcios, sociedades de propósito específico e demais formas de associação com empresas públicas ou privadas necessárias ao desenvolvimento de novos negócios, bem como a negociação de contratos e documentos societários dos empreendimentos; d) coordenar, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, a elaboração e a consolidação do Plano Plurianual e Estratégico da Companhia e do Orçamento Anual no que tange às coligadas e controladas; e) coordenar a participação da Companhia nos processos licitatórios para obtenção de outorga de concessões em todas as áreas de sua atuação; f) buscar, coordenar, avaliar e estruturar as oportunidades de aquisição de novos ativos em todos os setores e atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social; g) coordenar a participação da Companhia nos leilões de novos negócios promovidos por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, inclusive agências reguladoras; h) promover a busca e a análise, no âmbito da Companhia, das oportunidades de negócios

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telephone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

relacionados ao aproveitamento de créditos de carbono; i) elaborar o planejamento e o Programa de Investimentos de novos negócios em todos os setores e atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social; j) representar a Companhia junto às entidades de planejamento da expansão do setor elétrico nas suas áreas de atuação; k) acompanhar, na Companhia, o planejamento energético do País. l) propor, à Diretoria Executiva, para aprovação ou encaminhamento ao Conselho de Administração, premissas para os novos investimentos a serem feitos pela Companhia (TIR, pay back, custo de capital, e outros indicadores de risco/retorno que se fizerem necessários); m) propor, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, à Diretoria Executiva, para aprovação ou encaminhamento ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral de Acionistas, conforme a competência definida no presente Estatuto, as matérias referentes a aportes de capital, exercício de direito de preferência e celebração de acordos de votos nas controladas e coligadas e nos consórcios de que participe a Companhia; n) coordenar, no âmbito da Companhia, as negociações que envolvam a constituição e a alteração de documentos societários das controladas e coligadas, bem como nos consórcios de que participe a Companhia; o) acompanhar e supervisionar a gestão e o desenvolvimento das controladas e coligadas, dentro dos critérios de boa governança corporativa e zelando pelo cumprimento de seus planos de negócios, observado o disposto neste Estatuto; p) coordenar, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações, os processos de alienação de participações societárias detidas pela Companhia, observado o disposto na legislação e regulamentação vigentes; q) acompanhar, avaliar e divulgar no âmbito da Diretoria Executiva da Companhia o desempenho técnico-operacional das controladas e coligadas e dos consórcios de que participe a Companhia; r) representar a Companhia, nos termos do § 3º do artigo 11 deste Estatuto, nos comitês de apoio aos Conselhos de Administração de suas controladas e coligadas; s) coordenar os assuntos referentes aos novos negócios e à gestão de participações da Companhia, suas controladas e coligadas, bem como nos consórcios de que participe a Companhia, em interação com as demais Diretorias da Companhia. IX – Do Diretor de Gás: c) desenvolver pesquisas, análises e estudos de investimentos e novas tecnologias relacionadas a petróleo e gás e, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, estudos e desenvolvimentos de negócios no referido setor; f) propor à Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle Financeiro de Participações e com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, o plano plurianual de investimentos e despesas de outras sociedades de propósitos específicos associadas às atividades de petróleo e gás; X- Do Diretor Jurídico: a) coordenar, executar e controlar os assuntos da área jurídica; b) apoiar as demais áreas da Companhia, incluindo, quando solicitado, subsidiárias integrais, coligadas e controladas, no que tange aos aspectos legais e jurídicos; c) gerenciar todos os processos, administrativos e judiciais, em que a Companhia seja parte e, periodicamente ou quando solicitado, informar à Diretoria Executiva e ao conselho de Administração sobre a estratégia processual e jurídica adotada, bem como o andamento e evolução de tais processos.”. 9- Inserção, no artigo 17, do novo parágrafo segundo, para explicitar a competência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração e a necessidade da observância das disposições estatutárias quanto aos limites financeiros e prévia autorização da Administração, quando for o

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

caso, com o seguinte teor: “Artigo 17 - ... Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso.”. 10- Consequente renumeração, no artigo 17, dos atuais parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto para terceiro, quarto, quinto e sexto, respectivamente, bem como alteração da redação do atual parágrafo terceiro devido à modificação do nome da atual Diretoria de Desenvolvimento de Novos Negócios, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 17 - ... Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia. Parágrafo Quarto - Os projetos desenvolvidos pela Companhia, no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e Controle Empresarial de Controladas e Coligadas, uma vez estruturados e constituídos, deverão ser assumidos pelas respectivas Diretorias a que competirem a sua construção, execução, operação e comercialização, conforme definido no presente Estatuto. Parágrafo Quinto - Compete a cada Diretor, no âmbito de sua atuação, promover as ações necessárias ao cumprimento e à efetiva implementação das políticas de segurança do trabalho aprovadas pela Companhia. Parágrafo Sexto - O limite financeiro estabelecido na alínea “o” do inciso IV deste artigo será corrigido, em janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.”

As cópias das atas descritas acima se encontram à disposição no Agente Fiduciário.

A emissora realizou outras Assembléias de Acionistas, cujas atas estão disponíveis no site <http://www.cvm.gov.br> e em nossos arquivos. Entretanto, as matérias ali dispostas não se relacionam com a Emissão em referência, tampouco às alterações estatutárias.

ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:

O Diretor de Relações com Investidores da emissora encaminhou declaração a este Agente Fiduciário atestando que durante o exercício de 2010:

- (i) Está em dia no cumprimento de suas obrigações previstas na Escritura da 2ª Emissão de Debêntures;
- (ii) Seu registro de companhia aberta está atualizado junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- (iii) Os recursos captados com a Emissão foram utilizados conforme disposto na Escritura;
- (iv) Manteve gerências aptas a atender aos debenturistas da Emissão;
- (v) Seus bens estão adequadamente segurados, de acordo com as normas internas da companhia;
- (vi) Não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emissora;
- (vii) Não ocorreu nenhuma das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Cláusula VII, item 7.1 da Escritura; e

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telephone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

(viii) Suas declarações dispostas na Escritura permanecem válidas.

GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

A Emissão conta com fiança prestada pela Interveniente-Anuente, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG. Com base nas informações apresentadas pela Emissora, o patrimônio líquido da Interveniente-Anuente em 31/12/2010 encontra-se suficiente para cobrir os eventos financeiros da Emissão, conforme quadro abaixo.

Patrimônio Líquido da Interveniente-Anuente	R\$ 11.476.133.000,00
Valor total da Emissão em 31/12/2010	R\$ 3.014.219.067,01

DILIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Adicionalmente aos procedimentos legais e da escritura de emissão, este Agente Fiduciário efetuou a consulta no site www.receita.fazenda.gov.br visando a extração de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da Emissora.

Assim, em consulta ao site, verificamos que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. Constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processo de execução fiscal.

Tendo em vista a inclusão da alínea “k” no artigo 12, XVII, da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, pela Instrução CVM nº 490, de 24 de janeiro de 2011, este Agente Fiduciário informa que em 23 de fevereiro de 2011 assinou, na qualidade de Agente Fiduciário, (i) a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da **Empresa Amazonense de Transmissão e Energia S.A.**; (ii) a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da **ECTE – Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.**; e (iii) a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da **Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.**, as quais possuem as seguintes características:

1. Emissora: **Empresa Amazonense de Transmissão e Energia S.A.**
Valor da Emissão: R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais);
Quantidade de Debêntures Emitidas: 360 (trezentos e sessenta);
Espécie: Quirografária;
Prazo de Vencimento das Debêntures: 16/03/2016;
Tipo e Valor dos bens dados em garantia e denominação dos

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

garantidores: Não se aplica;
Eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período: O primeiro pagamento de Remuneração, bem como de Amortização ocorrerão no dia 16/09/2011.

2. Emissora: **ECTE – Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A.**

Valor da Emissão: R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);
Quantidade de Debêntures Emitidas: 75 (setenta e cinco);
Espécie: Quirografária;
Prazo de Vencimento das Debêntures: 16/03/2016;
Tipo e Valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: Não se aplica; e
Eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período: O primeiro pagamento de Remuneração, bem como de Amortização ocorrerão no dia 16/09/2011.

3. Emissora: **Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.**

Valor da Emissão: R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais);
Quantidade de Debêntures Emitidas: 190 (cento e noventa);
Espécie: Quirografária;
Prazo de Vencimento das Debêntures: 16/03/2016;
Tipo e Valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: Não se aplica;
Eventos de resgate, amortização, conversão, repactuação e inadimplemento no período: O primeiro pagamento de Remuneração, bem como de Amortização ocorrerão no dia 16/09/2011.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO CVM Nº 28/83, BEM COMO POR ANALOGIA AOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO § 1º DO ARTIGO 68 DA LEI Nº 6.404/76:

Alínea "a" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia".	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia.
Alínea "b" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Alterações estatutárias ocorridas no período".	Houve alteração estatutária conforme deliberações aprovadas nas Assembleias realizadas em 13/01/2010 e 22/12/2010, conforme acima.

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

Alínea “c” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Comentários sobre as demonstrações financeiras da companhia, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa”.	Informações dispostas nos Comentários sobre as Demonstrações Contábeis.
Alínea “d” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado”.	Informações dispostas acima, no quadro de debêntures em circulação, conforme disponibilizado junto a CETIP.
Alínea “e” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros das debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela companhia emissora”.	Não houve qualquer resgate, total ou parcial na presente emissão. As debêntures serão amortizadas conforme disposto no relatório. Não repactuam e são simples, portanto, não conversíveis em ações. Não temos ciência que a Emissora adquiriu debêntures no mercado secundário e as colocou novamente em circulação. Ressaltamos que a totalidade das debêntures emitidas permanece em circulação.
Alínea “f” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Constituição e aplicações do fundo de amortização de debêntures, quando for o caso”.	Não foi constituído fundo de amortização de debêntures.
Alínea “g” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da companhia Emissora”.	Informação contida acima, no item destinação dos recursos.
Alínea “h” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 - Relação dos bens e valores entregues à sua administração:	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Alínea “i” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão”.	Informações dispostas no presente relatório.
Alínea “j” do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – “Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures”.	A garantia da presente emissão é quirografária. Adicionalmente, a emissão contém garantia fidejussória, que, segundo os números apresentados permanece suficiente, conforme disposto anteriormente neste relatório.

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

Alínea "I" do inciso XVII do art. 12 da Instrução CVM 28/83 – "Declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário".	Declaração disposta abaixo.
--	-----------------------------

OLIVEIRA TRUST

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

A EMPRESA

SITUAÇÃO DA EMPRESA: Operacional

NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO: Estatal

SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Liquidez Geral diminuiu de 0,47 em 2009 para 0,42 em 2010. A Liquidez Corrente aumentou de 0,68 em 2009 para 2,06 em 2010. A Liquidez Seca aumentou de 0,68 em 2009 para 2,05 em 2010. O Giro do Ativo apresentou um aumento de 0,25 em 2009 para 0,27 em 2010.

ESTRUTURA DE CAPITAIS

A companhia permaneceu em 1,51 o índice de Empréstimos sobre o Patrimônio Líquido. O Índice de Recursos de Terceiros sobre o Patrimônio Líquido variou de 2,13 em 2009 para 1,90 em 2010. O grau de imobilização em relação ao Patrimônio Líquido variou de 1,53 em 2009 para 1,39 em 2010. A empresa apresentou no seu Exigível de Longo Prazo um aumento de 124,6% de 2009 para 2010 e uma queda de 73,6% de 2009 para 2010 no Passivo Circulante.

RESULTADOS

O Resultado em 2010 foi positivo em R\$ 1.084.110 Mil enquanto que o de 2009 foi positivo em R\$ 1.103.156 Mil. A Receita Líquida em 2010 foi superior em 10,69% à de 2009. A Margem Bruta foi de 55,36% em 2010 contra 58,27% no ano anterior e a Margem Líquida foi de 27,69% contra 31,19% em 2009. As Despesas Operacionais reduziram 24% de 2009 para 2010. O Resultado Líquido foi 1,73% inferior a 2009. O Resultado Líquido do Exercício sobre o Patrimônio Líquido ficou em 21,46%(Lucro) em 2010 contra 24,41%(Lucro) em 2009.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da companhia.

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A.


José Alexandre Freitas


Gustavo Dezouart. T. Pinto

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO (Reais Mil)			
ATIVO			
		31/12/2010	31/12/2009
1	Ativo Total	14.665.324	14.121.506
1.01	Ativo Circulante	3.271.910	4.105.551
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.761.817	3.043.715
1.01.02	Aplicações Financeiras	319.277	0
1.01.03	Contas a Receber	984.100	811.545
1.01.04	Estoques	4.585	4.707
1.01.06	Tributos a Recuperar	202.131	245.584
1.02	Ativo Não Circulante	11.393.414	10.015.955
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	761.784	378.132
1.02.02	Investimentos	1.571	1.743
1.02.03	Imobilizado	7.024.474	6.921.206
1.02.04	Intangível	3.605.585	2.714.874
PASSIVO			
		31/12/2010	31/12/2009
2	Passivo Total	14.665.324	14.121.506
2.01	Passivo Circulante	1.590.970	6.030.930
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	57.346	75.900
2.01.02	Fornecedores	175.792	147.553
2.01.03	Obrigações Fiscais	68.489	94.100
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.020.139	4.620.338
2.01.05	Outras Obrigações	269.204	1.089.890
2.01.06	Provisões	0	3.149
2.02	Passivo Não Circulante	8.023.709	3.571.735
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	6.615.631	2.198.956
2.02.02	Outras Obrigações	710.020	639.918
2.02.03	Tributos Diferidos	691.048	723.202
2.02.04	Provisões	7.010	9.659
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	5.050.645	4.518.841
2.03.01	Capital Social Realizado	3.296.785	2.896.785
2.03.03	Reservas de Reavaliação	908.269	1.030.269
2.03.04	Reservas de Lucros	844.198	666.112
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	-74.325
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.393	0

OLIVEIRA TRUST

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telephone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

Demonstração do Resultado do Exercício CONSOLIDADO			
(Reais Mil)			
		31/12/2010	31/12/2009
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.914.669	3.536.487
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.747.418	-1.475.792
3.02.01	Encargos de uso rede básica de transmis	-250.174	-274.574
3.02.02	Energia Elétrica comprada para revenda	-370.721	-148.724
3.02.03	Pessoal e Administradores	-229.794	-213.906
3.02.04	Participação dos Empregados	-75.191	-55.332
3.02.05	Materiais	-23.387	-21.421
3.02.06	Matéria-Prima e Insumos para Produção de	0	-4.070
3.02.07	Serviços de Terceiros	-132.466	-102.612
3.02.08	Depreciação e Amortização	-373.491	-444.558
3.02.09	Reversões (Provisões) Operacionais	9.070	-1.022
3.02.10	Compensação Financeira pela Utilização d	-135.470	-140.318
3.02.11	Custo de Construção	-152.248	-89.433
3.02.12	Outros Custos de Operação	-13.546	20.178
3.03	Resultado Bruto	2.167.251	2.060.695
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-187.929	-247.285
3.04.01	Despesas com Vendas	2.235	-1.593
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-146.382	-220.299
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativ	0	0
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-43.782	-25.393
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro	1.979.322	1.813.410
3.06	Resultado Financeiro	-512.953	-277.347
3.06.01	Receitas Financeiras	298.723	224.045
3.06.02	Despesas Financeiras	-811.676	-501.392
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Luc	1.466.369	1.536.063
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social s	-382.259	-432.907
3.08.01	Corrente	-453.693	-511.312
3.08.02	Diferido	71.434	78.405
3.09	Resultado Líquido das Operações Continua	1.084.110	1.103.156
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontin	0	0
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Des	0	0
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de O	0	0
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	1.084.110	1.103.156
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controlado	1.084.110	1.103.156
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	0
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br

Indicadores Financeiros		
	31/12/2010	31/12/2009
Alavancagem		
Recursos de Terceiros / P.L.	1,90	2,13
Empréstimos / P.L.	1,51	1,51
Índice de Atividade		
Giro do Ativo	0,27	0,25
Imobilizações		
Grau de Imobilização	1,39	1,53
Liquidez		
Liquidez Geral	0,42	0,47
Liquidez Corrente	2,06	0,68
Liquidez Seca	2,05	0,68
Rentabilidade		
Margem Bruta	55,36%	58,27%
Margem Líquida	27,69%	31,19%
Retorno sobre Capitais Próprios	21,46%	24,41%

N/A - Não Aplicado

Fonte: Demonstração Financeira Padronizada do exercício de 2010.

OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.
OLIVEIRA TRUST SERVICER S/A.
OLIVEIRA TRUST PARTICIPAÇÕES S/A.

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500 • Bl. 13 • Gr. 205
Cond. Downtown • Barra da Tijuca
CEP 22640-100
Tel.: (21) 3514-0000 • Fax: 3514-0099
Celular: (21) 8158-8522

São Paulo
Rua Joaquim Floriano, 1052 • 13º andar
Sala 132 • Edifício Bertolucci • Itaim Bibi
Cep 04534-004
Tel.: (11) 3504-8100 • Fax: 3504-8199

Ouvidoria
Atendimento: Dias úteis • 08h às 20h
Telefone: 0800 282 9900

www.oliveiratrust.com.br
agente@oliveiratrust.com.br
fundos@oliveiratrust.com.br
ouvidoria@oliveiratrust.com.br